

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO
00.606.781/0001-62



ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

DECRETO / PORTARIA nº 014/2019

De 20 de maio de 2019

**“Concede Aposentadoria com proventos
Integrais e da outras providências.”**

O PREFEITO REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, do Município de Bonito, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela servidora Raimunda Gomes de Novais;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no art. 45 da Lei Municipal n.º 082/2005

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora publica efetiva Raimunda Gomes de Novais, CPF nº 401.989.525-20, RG nº 04270504-56, brasileira, solteira, ocupante do cargo de professora, matrícula 286/1, o benefício de aposentadoria com proventos integrais, correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do art. 6.º da emenda constitucional n.º 041/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e art. 45 da Lei Municipal nº 082/2005, tendo em vista o que consta do processo 002/2019, com proventos iniciais mensais de R\$. 3.506,09 (Três Mil Quinhentos e Seis Reais e Nove Centavos). Conforme demonstrativo de calculo, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 04 de abril de 2019, data de publicação do ato.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Raimundo Teles Alves
Gestor do Fundo de Previdência

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal